

**第 121/2004 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 12/2001 號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款，以及第十三條第二款、第三款、第四款及第六款之規定，作出本批示。

何桂鈴以兼職方式續任澳門基金會行政委員會委員，自二零零四年七月十一日生效。

二零零四年五月七日

行政長官 何厚鏞

**第 122/2004 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 12/2001 號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款，以及第十八條第一款至第三款之規定，作出本批示。

何美華續任澳門基金會監事會監事，自二零零四年七月十一日生效。

二零零四年五月七日

行政長官 何厚鏞

**第 123/2004 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 12/2001 號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第二款，以及第十八條第一款至第三款之規定，作出本批示。

黃顯輝續任澳門基金會監事會監事，自二零零四年七月十一日生效。

二零零四年五月七日

行政長官 何厚鏞

**第 124/2004 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 12/2001 號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款之規定，作出本批示。

一、下列人士續任澳門基金會信託委員會委員（按中文姓氏筆劃為序）：

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos no disposto no n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação de Ho Kuai Leng para exercer, a tempo parcial, o cargo de membro do Conselho de Administração da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2004.

7 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 122/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos no disposto no n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação de Ho Mei Va para exercer o cargo de membro do Conselho Fiscal da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2004.

7 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos no disposto no n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação de Vong Hin Fai para exercer o cargo de membro do Conselho Fiscal da Fundação Macau, a partir de 11 de Julho de 2004.

7 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos no disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações como membros do Conselho de Curadores da Fundação Macau das seguintes individualidades (a ordem é feita de acordo com o número dos traços dos apelidos dos membros em caracteres chineses):

何鴻燊；  
 吳福；  
 吳仕明；  
 李沛霖；  
 Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie（林綺濤）；  
 馬有恆；  
 Carlos Alberto dos Santos Marreiros（馬若龍）；  
 區宗傑；  
 崔世平又名 José Chui；  
 曹其真；  
 陸昌；  
 彭為錦；  
 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente（華年達）；  
 賀定一；  
 楊俊文；  
 廖澤雲。

二、本批示自二零零四年七月十一日起生效。

二零零四年五月七日

行政長官 何厚鏞

#### 第 125/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，就澳門特別行政區與澳門彩票有限公司簽訂組織及經營即發彩票及體育彩票——足球及籃球博彩特許合同期限延長以及修改合同事宜，簽署相關的公證書。

二零零四年五月十一日

行政長官 何厚鏞

#### 第 126/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示：

Stanley Ho;  
 Ng Fok;  
 Ung Si Meng;  
 Lei Pui Lam;  
 Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;  
 Ma Iao Hang;  
 Carlos Alberto dos Santos Marreiros;  
 Stanley Au Chong Kit;  
 Chui Sai Peng aliás José Chui;  
 Susana Chou;  
 Lok Cheong;  
 Pang Vai Kam;  
 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente;  
 Ho Teng Iat;  
 Eric Yeung Tsun Man;  
 Liu Chak Wan.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2004.

7 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na escritura pública de renovação e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada, para a organização e exploração de Lotarias Instantâneas e Lotarias Desportivas — Apostas do Futebol e Basquetebol.

11 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda: